



PROTOCOLO : 130621/2017
INTERESSADO : MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO

DECISÃO

Trata-se de documentação protocolada pelo Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves por meio da qual objetiva a revisão da sanção que lhe foi imposta pelo Acórdão 109/2017-TP, relativo ao processo 252999/2015 de monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre este Tribunal de Contas e o Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Saúde.

Aportada neste Tribunal, a documentação foi encaminhada a esta Presidência.

É o relato necessário. Passo a decidir:

Analisando o pedido formulado pelo Sr. Marco Aurélio, nota-se que ele visa a reforma da decisão contida no Acórdão 109/2017-TP, procedimento esse que se subsume à finalidade do Recurso Ordinário.

Diante do exposto, em homenagem aos princípios constitucionais que norteiam o processo, bem como à primazia do julgamento de mérito, recebo a peça como Recurso Ordinário e determino a sua remessa à Gerência de Protocolo, a fim de que proceda as alterações necessárias no sistema e efetue a distribuição da peça por sorteio, nos termos do artigo 271, §1º do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. FB